

**MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DE ARATU**

ATO DE APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Com fundamento no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 50 da Lei nº 9.784/1999, que dispõem, respectivamente, sobre as Licitações e Contratos Administrativos e sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, **aprovo a motivação apresentada para o afastamento da disputa na Dispensa Eletrônica** relativa à Reparo do Leme e Eixo do Navio Amorim do Vale.

Considerando a **necessidade premente** apresentada no “**Afastamento da Disputa na Dispensa compra direta - Eixo Amorim do Vale**”, justifica-se a adoção de **procedimento simplificado** para a escolha do fornecedor, nos termos da **Instrução Normativa nº 65/2021 da SEGES/ME**.

Dessa forma, **ratifico e aprovo** o afastamento da disputa na Dispensa Eletrônica, autorizando a continuidade do procedimento de contratação conforme os fundamentos apresentados.

Salvador, BA, 13 de NOVEMBRO de 2025.


AIRTÓN KELVEN TABOSA DA CRUZ
Primeiro-Tenente (EN)
Encarregado da Divisão de Mecânica

☒ Aprovo.
☐ Não aprovo.


LEONARDO LOPES PEREIRA DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa